



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

PEDRO ALFREDO RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 01/2024, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração ou anulação da questão 01 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta:

Na frase temos a indicação de “sofri”, sendo possível identificar o sujeito através do verbo, ou seja, eu sofri. Sendo “eu” sujeito determinado.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração ou anulação da questão 23 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta:

Na terceira assertiva, ao final menciona “*dependerá de prévia avaliação e autorização executiva.*”, sendo o correto, de acordo com a lei orgânica, autorização legislativo.

São João Batista, 16 de abril de 2024.

PEDRO ALFREDO RAMOS
Prefeito Municipal